

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – ANEXO VI**

<b>PROPOSTA</b>	22º PRÊMIO IAB RS JOSÉ ALBANO VOLKMER
<b>PROPONENTE</b>	Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Rio Grande do Sul – IAB/RS

<b>ANÁLISE DA PROPOSTA</b>	<b>NOTA TOTAL: 8,0</b>
<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>	<b>NOTAS PARCIAIS</b>
<b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b> a) <i>Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;</i> b) <i>Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.</i>	1,0
<b>II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b> a) <i>As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> b) <i>Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> c) <i>Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>	1,5
<b>III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b> a) <i>Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> b) <i>Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.</i>	2,5
<b>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b> a) <i>Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> b) <i>A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> c) <i>Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> d) <i>Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i> e) <i>Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i>	3,0
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Não há.	

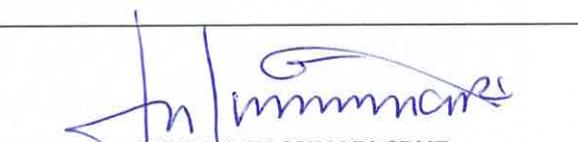
**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

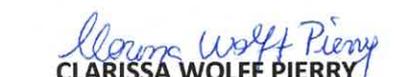
Considerando que a proposta atende aos objetivos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 003/2019, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada obteve nota de 8,0 pontos, atingindo a pontuação mínima exigida pelo item 14.11 do Edital de Chamada Pública Nº 003/2019;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública Nº 003/2019 decide pelo DEFERIMENTO da proposta.

  
**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER**  
Coordenador da Comissão de Seleção

  
**JULIANA TASSINARI CRUZ**  
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção

  
**CLARISSA WOLFF PIERRY**  
Membro da Comissão de Seleção

  
**DÉBORA BECKER**  
Membro da Comissão de Seleção